

QUALITY SOFTWARE S.A.
CNPJ/MF nº 35.791.391/0001-94
NIRE 33.3.0027960-1
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, horário e local: No dia 3 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, via vídeo conferência, sendo considerada, para todos os fins legais, como realizada na sede social da Quality Software S.A. (“Companhia” ou “Quality”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, CEP 20.220-297.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 18, §§ 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Marcio Villas Boas Passos, Rodrigo Pedrosa Daltro Santos e German Pasquale Quiroga Vilardo (Membro Independente).

3. Composição da Mesa: Sr. Mauricio Miranda de Lima — Presidente da Mesa e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior — Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) Em atenção ao disposto no artigo 20, inciso “xxiv” do Estatuto Social da Companhia, a ratificação da celebração do Termo de Acordo, Quitação e Rescisão Contratual firmado em 06 de novembro de 2025 entre a Companhia, a Latin Technology Distribuição Informática Ltda. e Fabio Ansaloni Feichtinger (“Fabio”), cujo objeto consiste em: (a) regular o pagamento da parcela ajustável do preço de venda de ações devida a Fabio, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado pela Companhia e outros em 23 de outubro de 2021 (“Contrato de CeV”); (b) formalizar a rescisão do Contrato de Executivo de Fabio e a quitação das obrigações dele decorrentes; e (c) estabelecer a liberação da obrigação de não concorrência por Fabio a partir de 1º de janeiro de 2027 (“Termo de Acordo com o Fabio”).

- (ii) Em atenção ao disposto no artigo 20, inciso “xxiv” do Estatuto Social da Companhia, a aprovação do Termo de Acordo, Quitação e Rescisão Contratual celebrado entre a Companhia, Frederico Jorge Heitmann (“Frederico”) e André Ricardo Dudek Dias (“André”), cujo objeto consiste em: (a) regular o pagamento da Parcela Ajustável do Preço Fundadores devida a Frederico e André, nos termos do Contrato de CeV; e (b) formalizar

a liberação da obrigação de não concorrência de Frederico e André a partir da data de assinatura do referido Termo de Acordo (“Termo de Acordo com Frederico e André”); e

(iii) Aprovar a contratação, pela Companhia, de operação de crédito junto a instituição financeira de primeira linha, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada ao reforço de capital de giro, com prazo de vencimento de até 12 (doze) meses (“Operação”).

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos:

5.1. Ratificar a celebração do Termo de Acordo com o Fabio, datado em 06 de novembro de 2025, conforme o artigo 20, inciso “xxiv”, do Estatuto Social da Companhia.

5.2. Aprovar a celebração do Termo de Acordo com Frederico e André, conforme o artigo 20, inciso “xxiv”, do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Aprovar a realização da Operação pela Companhia, para reforçar o capital de giro junto a instituição financeira de primeira linha.

5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o cumprimento e formalização das deliberações ora aprovadas.

5.5. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, cuja ata após lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: *Mesa:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente) e Julio Estevam de Britto Junior (Secretário). *Membros do Conselho de Administração:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Marcio Villas Boas Passos, Rodrigo Pedrosa Daltro Santos e German Pasquale Quiroga Vilardo (Membro Independente).

[página de assinaturas a seguir]

Certifica-se que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2025.

Mesa:

Mauricio Miranda de Lima

Presidente

Julio Cesar Estevam de Britto Junior

Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Mauricio Miranda de Lima

Júlio Cesar Estevam de Britto Junior

Marcio Villas Boas Passos

Rodrigo Pedrosa Daltro dos Santos

German Pasquale Quiroga Vilardo